Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, **21** de Setembro de 2026, Segunda - Feira - **Ano 13 - Nº 2939**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA "P" Nº 22 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DEGOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do oficio de nº 259/2026 – SDU.RH, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, contido no Processo nº 2026114948, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PAD-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do (a) servidor (a) LUIS EMIDIO DA SILVA FILHO matrícula funcional n° 13632, para apuração de irregularidades contidas no processo nº 2026114948.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, criada pelo Decreto "N" nº 670 de 12 de maio de 2003, nomeada pelo Decreto "N" nº 1.203 de 11 de abril de 2025 e posteriores alterações autorizada a reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Produtividade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.904, de 12 de Junho de 2026, e do art. 7º do Decreto Municipal nº 533, de 07 de Agosto de 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Produtividade, referente à Gratificação de Produtividade devida aos servidores ocupantes do cargo de Médico Perito Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia/GO:

1.Christiany Lopes Ferreira, matrícula nº 27471(Secretaria de Administração);

2.Célio Galdino Teixeira, matrícula nº 1972113 (AparecidaPrev);

3.Marcelo Rodrigues Schmaltz, matrícula nº 1972147 (AparecidaPrev).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

PORTARIA Nº 028 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede diária ao servidor que especifica”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, art. 70, o Decreto “N” nº 75, de 17 de março de 2017 e o processo administrativo nº 2026242653.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor abaixo para participar da 74ª Câmara Técnica Permanente - CTP, em Brasília/DF, processo administrativo nº 2026242653, a saber:

I – Ana Paula Vilela Rocha Veiga

Auditora Fiscal Tributária

Data saída: 16/09/2026

Data retorno:16/09/2026

Quantidade de diárias: meia diária

Valor: R$ 75,00

II – Jefferson do Amaral Souza

Motorista

Data saída: 16/09/2026

Data retorno:16/09/2026

Quantidade de diárias: meia diária

Valor: R$ 75,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2026.

HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 029 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede diária ao servidor que especifica”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, art. 70, o Decreto “N” nº 75, de 17 de março de 2017 e o processo administrativo nº 2026233379.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor abaixo para participar da Confederação Nacional de Municípios (CNM), em Brasília/DF, processo administrativo nº 2026233379, a saber:

I – Ana Paula Vilela Rocha Veiga

Auditora Fiscal Tributária

Data saída: 10/09/2026

Data retorno:11/09/2026

Quantidade de diárias: uma diária

Valor: R$150,00

II – Cairo Cezar de Assis

Motorista

Data saída: 10/09/2026

Data retorno:11/09/2026

Quantidade de diárias: uma diária

Valor: R$ 150,00

III – Dalilla Alves da Silva

Diretora

Data saída: 10/09/2026

Data retorno:11/09/2026

Quantidade de diárias: uma diária

Valor: R$ 200,00

IIII – Maria de Lourdes Silva

Superintendente

Data saída: 10/09/2026

Data retorno:11/09/2026

Quantidade de diárias: uma diária

Valor: R$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2026.

HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES
Secretário Executivo

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 13 - Nº 2939

PORTARIA Nº 286 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, em conjunto com o DIRETOR DE BENEFÍCIOS, nos autos do Processo nº 2026170852 – APPREV, AVERBAM o tempo de contribuição da servidora RITA VIANA DE SOUSA, CPF nº 585.***.***-15, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II, matrícula nº 7808, constante da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 2 de julho de 2026, sob o protocolo nº 10001210100141260, referente aos período de 01/02/1994 a 09/02/1999, totalizando 1.834 (mil oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos e 08 (oito) dias de tempo de contribuição averbado, nos termos do Parecer Jurídico nº 280/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO APARECIDAPREV (21/09/2026).

MÁRCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS
Diretor de Benefícios

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2026.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal do Fundo de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 048/2026, processo 2026.107.830, objeto registro de preços visando a eventual aquisição de produtos descartáveis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: SOMAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ Nº 11.281.914/0001-94 sobre os itens de nºs 01 e 02 no valor total de R$ 3.844,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO
Secretária Municipal do Fundo de Assistência Social.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2026.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e a Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 093/2026, processo 2026.105.348, objeto registro de preço para eventual aquisição de concreto usinado bombeável com FCK = 20 MPA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: SJL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 49.757.847/0001-04 sobre o item de nº 01 no valor total de R$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 – SEL. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026-SRP– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.107.830

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto "N" nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026-SRP como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS – SRP, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa SOMAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Genesio De Lima Brito, Nº 750, Quadra22 Lote 27 Sala 02, Jd Balneário Meia Ponte, Goiânia/GO, CEP 74.593-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.914/0001-94, neste ato representada pela Sra. MARIA WANUZA BATISTA BARROS, CPF/MF sob o nº 456.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos descartáveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R$ 3.844,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026 – SEL. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026-SRP– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.105.348

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, CPF Nº 467.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto "N" nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026 - SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa SJL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua João Batista de Toledo, S/n, Quadra19 Lote 06 Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.980-060, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 49.757.847/0001-04, neste ato, representada, pela Sra. LUANNA ALVES DE BESSA PRADO, CPF nº 700.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente ata de registro de preços tem por objeto a aquisição de concreto usinado bombeável com fck = 20 mpa.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 2026.003.034
Portaria de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2025
Interessado: Associação Resgatar
Objeto proposto: Repasse da verba destinada a ASSOCIAÇÃO RESGATAR, através de Emenda Parlamentar 202539650005.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a ASSOCIAÇÃO RESGATAR, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, por meio de dispensa de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado, a dispensa de chamamento público para a celebração deste Termo de Colaboração tem amparo no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que é inviável a competição entre outras instituições, pois o repasse no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será decorrente da Emenda Parlamentar n° 202539650005, Programação: 520140520250001, de Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0052, destinada exclusivamente a Associação Resgatar.

Vale lembrar, que o repasse tem como justificativa a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ante ao fato de a instituição parceira contemplar ações socioassistenciais voltadas à proteção social básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

O chamamento público é dispensado quando os termos de colaboração ou de fomento envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, nos termos do que dispõe o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua prestando ações socioassistenciais voltadas à proteção social básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social., no município de Aparecida de Goiânia e adjacências, ajudando a suprir as carências da estrutura social de nosso município.

Vale ressaltar, que o repasse será decorrente da emenda parlamentar de nº 202539650005, Programação: 520140520250001, de Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0052, da qual foi destinada exclusivamente a Associação Resgatar, tornando inviável a competição com outras instituições.

Diante do disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para o repasse da verba destinada pela emenda parlamentar a Associação Resgatar, torna-se imprescindível a devida formalização do presente procedimento.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pela Associação Resgatar, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015.

Aparecida de Goiânia, 27 de julho de 2026.

CAMILA TAVARES ARAÚJO
Secretária de Assistência Social

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 2026.002.839
Portaria de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2025
Interessado: Associação Resgatar
Objeto proposto: Repasse da verba destinada a ASSOCIAÇÃO RESGATAR, através de Emenda Parlamentar 202540830005.
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a ASSOCIAÇÃO RESGATAR, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, por meio de dispensa de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado, a dispensa de chamamento público para a celebração deste Termo de Colaboração tem amparo no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que é inviável a competição entre outras instituições, pois o repasse no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será decorrente da Emenda Parlamentar n° 202540830005, Programação: 520140520250004, de Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0052, destinada exclusivamente a Associação Resgatar.

Vale lembrar, que o repasse tem como justificativa a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ante ao fato de a instituição parceira contemplar ações socioassistenciais voltadas à proteção social básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

O chamamento público é dispensado quando os termos de colaboração ou de fomento envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, nos termos do que dispõe o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua prestando ações socioassistenciais voltadas à proteção social básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social., no município de Aparecida de Goiânia e adjacências, ajudando a suprir as carências da estrutura social de nosso município.

Vale ressaltar, que o repasse será decorrente da emenda parlamentar de nº 202539650005, Programação: 520140520250001, de Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0052, da qual foi destinada exclusivamente a Associação Resgatar, tornando inviável a competição com outras instituições.

Diante do disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para o repasse da verba destinada pela emenda parlamentar a Associação Resgatar, torna-se imprescindível a devida formalização do presente procedimento.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pela Associação Resgatar, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015.

Aparecida de Goiânia, 27 de julho de 2026.

CAMILA TAVARES ARAÚJO
Secretária de Assistência Social

AVISOS

AVISO DE DISPENSA Nº 030/2026 D – REP.

Data Abertura: 29 de setembro de 2026, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação: Contratação de empresa especializada para instalação completa de sistema de cerca elétrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e manutenções corretivas de todos os sistemas instalados durante a vigência do contrato. Tipo: menor preço. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Código da licitação: 1101112. Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Processo: 2026.022.917. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

STEFANY LINARA A. RAMOS
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026-SRP

Data Abertura: 08 de outubro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário hospitalar. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2026.175.386, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

STEFANY LINARA
Pregoeira.

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 237/2026 - PGM

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, situada na Rua Antonio B. Sandoval, Área Pub. III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito sob a matrícula nº: 46.367.

LOCADOR: LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG sob nº 14721** SSP/GO inscrito no CPF nº ***.***.041-**, residente e domiciliado na Rua 2*, Casa **, Quadra **A, Lote 15, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel localizado na Rua 29, Quadra 85 A, Lote 15, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, destinado a abrigar as instalações e o funcionamento regular do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infanto Juvenil da Secretaria Municipal de Saúde neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses e a manutenção do valor ao Contrato nº 012/2022, sem aplicação de reajuste neste momento devido à indisponibilidade do índice setorial IGP-M.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93 e princípios gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.044.371.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a justificativa encontra-se no Memorando nº 001/2025 SMS, fls. 08, e na Justificativa técnica, fls. 09. Vejamos:

Memorando nº 001/2026 SMS

"Solicito autorização para a formalização do 4º Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 012/2022, firmado com o locatário Sr. Lourival Ferreira de Araú-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

jo... com vencimento em 12 de maio de 2026... O aditamento se faz necessário para garantir a continuidade da locação do imóvel, assegurando a manutenção dos serviços prestados à população atendida no CAPS infanto-juvenil da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia."

Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde necessita dar continuidade à utilização do imóvel situado na Rua 29, Qd. 85 - A, Lts. 13 e 14, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia... o qual atualmente abriga o CAPS infanto-juvenil... tendo em vista que o referido imóvel atende plenamente às necessidades do serviço... Ressalta-se que o imóvel encontra-se em localização estratégica, com fácil acesso para os usuários e servidores..."

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 012/2022

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda - da Vigência, do Contrato nº 012/2022, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 12 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 012/2022.

2.1- O valor mensal do aluguel será de R$ 1.887,77 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) e o anual de R$ 22.653,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. Fica mantido o valor praticado anteriormente, sem a aplicação do reajuste neste momento, por indisponibilidade do índice oficial para aferição, resguardado o direito de o locador solicitar termo aditivo específico para este fim posteriormente, de acordo com o que disciplina a Cláusula Terceira do contrato.

2.2- O valor global do contrato passará de R$ 86.731,80 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para R$ 109.385,04 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme indicado no Despacho nº 327/2026 – DCG/SMTFC. Vejamos:

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global Acumulado
Contrato nº 012/2022	-	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
1º Termo Aditivo nº 226/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 43.200,00
2º Termo Aditivo nº 338/2024	Prorrogação de Prazo e Valor / Reajuste (índice negativo)	R$ 1.739,88	R$ 20.878,56	R$ 64.078,56
3º Termo Aditivo nº 177/2025	Prorrogação de Prazo e Valor / Reajuste	R$ 1.887,77	R$ 22.653,24	R$ 86.731,80
Novo Termo	Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 1.887,77	R$ 22.653,24	R$ 109.385,04

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E DO PAGAMENTO

3.1- Conforme determinação do Parecer Jurídico nº 1265/2026-PGM, o pagamento das parcelas mensais fica estritamente condicionado ao ateste da regularidade fiscal do LOCADOR. Conforme indicado na manifestação jurídica a certidão de regularidade fiscal municipal encontra-se positiva, devendo ser regularizada e vinculada aos autos.

3.2- A Pasta Locatária deverá certificar a validade das certidões de débitos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas no momento da liquidação de cada despesa, sendo a plena regularidade fiscal condição essencial para a assinatura deste termo e subsequentes pagamentos.

4.CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

4.2- Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 06 de maio de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde Locatário

LOURIVAL FERREIRA DE ARAÚJO
Locador

Testemunhas:
1 CPF: .
2 CPF: .

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 317/2026

APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. LOURIVAL FERREIRA DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, procede ao presente registro por meio de APOSTILAMENTO, com fundamento no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no subitem 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato de Locação nº 012/2022, em conformidade com as informações constantes do Processo Administrativo nº 2026.044.371, nos termos que seguem:

4.1.Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar de forma unilateral o reajuste anual de valores do Contrato de Locação nº 012/2022 (fls. 10), correspondente ao período de prorrogação do 4º Termo Aditivo nº 237/2026, mediante a aplicação do índice oficial acumulado do IGP-M no percentual de 0,61% para o período entre abril de 2025 e abril de 2026 (fls. 81).

4.2.Da Alteração do Valor Mensal e Anual

Em decorrência da aplicação do reajuste monetário pactuado, o valor mensal do aluguel fica atualizado de R$ 1.887,77 para o montante de R$ 1.899,29 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) (fls. 81). Por conseguinte, o valor anual da locação correspondente ao período do 4º Termo Aditivo passa a ser de R$ 22.791,48 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), representando um acréscimo de R$ 138,24 em relação ao valor anterior (fls. 81).

4.3.Do Valor Global do Contrato

O valor global acumulado do Contrato nº 012/2022 fica alterado de R$ 109.385,04 para o novo montante de R$ 109.523,28 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oitocentos centavos), refletindo o acréscimo financeiro decorrente do reajuste apurado pelo órgão de controle interno (fls. 82).

4.4.Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação nº 012/2022 e em seus aditivos anteriores que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4.5.Da Eficácia e Publicidade

O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos financeiros de forma retroativa à data de início do 4º Termo Aditivo (12 de maio de 2026), ficando a liberação dos pagamentos condicionada à prévia publicação oficial do extrato do referido 4º Termo Aditivo e à manutenção da regularidade fiscal do locador.

Aparecida de Goiânia, de junho de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

TERMO DE ADITAMENTO Nº 363/2026

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANDRA MARA CARVALHO DA SILVA.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOLÂNIA, peasca juridica de direito público interno, lnscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Area Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP: 74,968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.609.185/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob a nº 784.***.***-**.

LOCADORA: SANDRA MARA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da CI-RG nº 15045885665078 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 361.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objetivo a locação de imóvel localizado na Rua Rita Izabel com a Avenida Rita Campos, quadra 01, lote 10, Setor Serra Dourada 2° etapa, destinado a instalar o Almoxarifado da Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato n° 63/2018.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, §2º tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.110.386.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 04), de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, e devidamente assinado pelo Gestor de Contratos, Sr. Renato Rodrigues, donde se extrai:

[...]"A permanência no referido imóvel mostra-se imprescindível, tendo em vista que sua estrutura física atende de forma adequada e satisfatória às demandas operacionais do serviço, especialmente no que se refere ao atendimento das unidades de saúde deste município.

Ressalta-se, ainda, que o imóvel encontra-se situado em localização estratégica, com fácil acesso, o que contribui significativamente para a eficiência das atividades administrativas e operacionais, bem como para a adequada prestação dos serviços públicos e para o regular atendimento das unidades de saúde municipais."[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato n° 63/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato n° 63/2018, onde informa que o valor mensal do novo termo aditivo é R$ 3.544,72 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e o anual o valor de R$ 42.536,64 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato de R$ 293.415,36 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para R$ 335.952,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme quadro abaixo:

1.3 - PLANILHA DE CÁLCULO

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor anual
7º termo aditivo nº 263/2025	R$ 3.436,14	3,16%	R$ 3.544,72	R$ 42.536,64

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato n° 63/2018		R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	R$ 31.200,00
1º termo aditivo nº 156/2019	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste	R$ 2.747,74	R$ 32.972,88	R$ 64.172,88
2º termo aditivo nº 138/2020	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste	R$ 2.948,71	R$ 35.384,52	R$ 99.557,40
3º termo aditivo nº 175/2021	Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 2.948,71	R$ 35.384,52	R$ 134.941,92
4º termo aditivo nº 318/2022	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste	R$ 3.239,17	R$ 38.870,04	R$ 173.811,96
5º termo aditivo nº 301/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 3.239,19	R$ 38.870,04	R$ 212.682,00
Termo de Rerratificação nº 366/2023 ao 5º termo aditivo	Retificação do Valor Mensal do 5º termo aditivo nº 301/2023	R$ 3.239,17	R$ 38.870,04	R$ 212.682,00
6º termo aditivo nº 506/2024	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste	R$ 3.291,64	R$ 39.499,68	R$ 252,181,68
7º termo aditivo nº 263/2025	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste	R$ 3.436,14	R$ 41.233,68	R$ 293.415,36
Novo termo aditivo	Prorrogação de prazo, valor e reajuste %	R$ 3.544,72	R$ 42.536,64	R$ 355.952,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2.Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

SANDRA MARA CARVALHO DA SILVA
LOCADORA

Testemunhas:
1 CPF: .
2 CPF: .

TERMO DE ADITAMENTO Nº 465/2026-PGM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. ADRIANO MONTEIRO DA COSTA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.732.371/0001-11, situado na Avenida B, Quadra APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. CAROLINA TAVARES ARAÚJO.

LOCADOR: ADRIANO MONTEIRO DA COSTA, brasileiro, casado, portador da CI nº 4434588 DGPC/GO e do CPF/MF nº 931.***.***-**, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 08, Lote 07, Residencial Brasicon, Aparecida de Goiânia-GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel referente ao Aluguel Social, situado na Rua 05, Quadra 07, Lote 26, Residencial Brasicon, Aparecida de Goiânia - Goiás, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia sob o nº 178.578, para abrigar a família da Sra. Rosimar Botelho da Silva, em cumprimento à Medida Protetiva do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Aparecida de Goiânia, protocolo nº 5018811-24.2024.8.09.0011, em atendimento a decisão proferida pela MMa. Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude, Dra. Lucia do P. S. Carrijo Costa.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste de valor do Contrato nº 442/2023, aplicando-se o índice IGP-M de 2,16% acumulado no período de 08/2025 a 08/2026.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.208.161 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, art. 18 e art. 51 da Lei nº 8.245/1991 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se encartada no documento de Justificativa, fl. 4, e no Ofício nº 195/2026 SAF, fl. 3, subscrita pelo Superintendente Financeiro e Jurídico, Sr. Ivalto Rubens Pinheiro, nos seguintes termos:

"Vimos por meio desta, justificar a necessidade do Contrato de locação do imóvel para abrigar uma das unidade desta secretaria, especificamente o Aluguel Social, localizado na Rua 05, Quadra 07, Lote 26, Residencial Brasicon, Aparecida de Goiânia, Goiás.

O referido imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta todas as características para oferecer uma moradia adequada e segura, favorecendo a família acolhida, apresenta condições físicas especificas, atendendo as exigências necessárias da Medida Protetiva do Poder Judiciário do Estado de Goiás."

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda de Vigência do Contrato nº 442/2023, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o perío-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

do de 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027.

1.2 - Fica reajustado o valor do aluguel mensal, em conformidade com a Cláusula Terceira, item 3.3, do contrato originário, aplicando-se o índice IGP-M de 2,16% acumulado no período de 08/2025 a 08/2026, conforme cálculos da STFC, passando o aluguel mensal de R$ 1.289,03 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos) para R$ 1.316,87 (um mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual do aditivo de R$ 15.802,44 (quinze mil oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

1.3 - Com a referida prorrogação e reajuste, o valor global do contrato passa de R$ 44.881,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para R$ 60.684,24 (sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vejamos a ratificação pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle (STFC) por meio do Despacho nº 652/2026 – DCG/SMTFC, fls. 58-62:

Planilha de Cálculo

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor Anual
2º Termo Aditivo nº 389/2025	R$ 1.289,03	2,16%	R$ 1.316,87	R$ 15.802,44

Histórico contratual

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor anual	Valor Global
Contrato nº 442/2023	Locação Originária	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
1º Termo Aditivo nº 677/2024	Prorrogação de Prazo e Valor – Reajuste IGP-M de 4,26%	R$ 1.251,12	R$ 15.013,44	R$ 29.413,44
2º Termo Aditivo nº 389/2025	Prorrogação de Prazo e Valor – Reajuste IGP-M de 3,03%	R$ 1.289,03	R$ 15.468,36	R$ 44.881,80
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor – Reajuste IGP-M de 2,16%	R$ 1.316,87	R$ 15.802,44	R$ 60.684,24

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º,
§2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressalta-se, por fim, que as informações constantes do preâmbulo do instrumento, tais como nomes dos representantes legais, qualificações, endereços, números de documentos e demais dados de caráter pessoal, foram parcialmente suprimidos, de modo a resguardar a privacidade dos envolvidos e assegurar a observância das normas de proteção de dados e do sigilo das partes.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de setembro de 2026.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

ADRIANO MONTEIRO DA COSTA
LOCADOR

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 466/2026-PGM

ANEXO – MINUTA RETIFICADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2025-PGM CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.455/0001-15, com sede no Edifício Sebastião Ramoncito Nunes, Av. Santana, Qd. 01, Lts. 05 e 06, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.987-828, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARCIA TINOCO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.***.***-**.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu Administrador, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.***.***-** e RG sob o nº 4.086.***-* SSP/PR.

OBJETO DO CONTRATO: O Contrato originário tem por objeto a contratação de ferramenta informatizada "Banco de Preços", com disponibilidade de uma assinatura anual e até três usuários não simultâneos, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a subsidiar os procedimentos de contratação pública do APARECIDAPREV.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses e reajustamento do valor contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Primeira (item 1.3) e Cláusula Quinta (item 5.1) do Contrato original nº 370/2025-PGM, nas diretrizes do Parecer Saneador nº 1636/2026 – PGM, no Parecer Jurídico nº 2315/2026 – PGM e nas manifestações constantes do Processo Administrativo nº 2026.112.075.

JUSTIFICATIVA: A continuidade da avença decorre da essencialidade da ferramenta digital para a elaboração de pesquisas de preços, Estudos Técnicos Preliminares e termos de referência do APARECIDAPREV, conforme justificativa da Autarquia (fls. 2, 6-7 e 55), anuência da contratada (fl. 8), autorização da Secretaria de Governo pelo Despacho nº 422/2026 – SEGOV (fl. 58), ratificação de vantajosidade pela Secretaria Executiva de Licitação (fls. 78-79) e pronunciamento da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle no Despacho nº 619/2026 – DCG/SMTFC (fls. 84-88).

4.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 370/2025-PGM por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

1.2.Em virtude da aplicação do reajuste de 4,726050%, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no interregno de março de 2025 (data-base do orçamento de referência) a março de 2026, apurada e calculada pela Diretoria de Controle e Gestão da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle (STFC) por meio do Despacho nº 619/2026 – DCG/SMTFC, o valor anual do contrato passa de R$ 15.375,00 para R$ 16.101,63 (dezesseis mil cento e um reais e sessenta e três centavos), representando um acréscimo de R$ 726,63 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

1.3.Em decorrência da prorrogação de prazo e da atualização de valor apurada na memória de cálculo da STFC, o valor global acumulado do Contrato nº 370/2025-PGM passa de R$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 31.476,63 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

Referência	Valor Anual (R$)	Índice de Atualização (%) IPCA	Valor Anual do Reajuste (R$) (isolado)	Valor Anual com Reajuste (R$)
Contrato nº 370/2025-PGM	R$ 15.375,00	4,726050%	R$ 726,63	R$ 16.101,63

Referência	Objeto	Valor Anual (R$)	Valor Global (R$)
Contrato nº 370/2025-PGM	Fornecimento de licença anual da ferramenta Banco de Preços	R$ 15.375,00	R$ 15.375,00
Novo Termo Aditivo (1º Termo Aditivo)	Prorrogação de Prazo e Valor / Reajuste de 4,726050% IPCA	R$ 16.101,63	R$ 31.476,63

1.4.Fica expressamente estabelecido que os futuros reajustamentos contratuais observarão a variação do IPCA, respeitada a periodicidade anual e a data-base de março fixada na instrução processual.

5.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios do orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, conforme dotação orçamentária própria constante da Cláusula Décima Primeira do ajuste originário (fl. 16) e do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

6.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1.Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 370/2025-PGM que não conflitarem com o presente instrumento.

3.2.E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Aparecida de Goiânia/GO, de setembro de 2026.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
APARECIDAPREV

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Administrador

Testemunhas:
1. CPF:
2. CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 470/2026-PGM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ ALVES FORTES, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS, portadora do CPF/MF nº 849.***.***-**.

LOCADOR: JOSÉ ALVES FORTES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 213.***.***-**, residente e domiciliado no endereço Avenida D. Abel Ribeiro, Qd. 25, Lt. 02, s/n, Setor Centro, Aparecida de Goiânia - GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel localizado na Rua 04, Quadra J, Lotes 3, 4 e 20, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO, matriculado no Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia sob os nºs 53.164, 53.165 e 53.166, onde está instalado o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro na Lei do Inquilinato (Lei Federal nº 8.245/1991), retificação e inserção do critério formal de reajuste pelo índice IGP-M, reajuste de valor do Contrato nº 428/2025 aplicando-se o índice IGP-M de 2,16% acumulado no período de 08/2025 a 08/2026, e fixação de adequações de acessibilidade como encargo do locador e condição para a próxima prorrogação.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.171.568 e em observância às disposições do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Cláusula Quinta (item 5.1) do pacto originário (fl. 12), nas apurações da Diretoria de Controle e Gestão da STFC pelo Despacho nº 650/2026 (fls. 73-78), no Parecer Técnico nº 032/2026 - CE/STFC (fls. 63-65) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, reajuste de valor e adequações de acessibilidade, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no documento de Justificativa, fl. 04, e no Ofício nº 310/2026/SUPFIN, fl. 03, onde a Pasta manifestou nos seguintes termos:

"O imóvel é utilizado para o funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, unidade responsável pelo armazenamento, controle e distribuição de materiais de expediente, materiais pedagógicos, mobiliários, equipamentos e demais insumos indispensáveis ao atendimento das unidades escolares e setores administrativos da Rede Municipal de Ensino. A continuidade da locação mostra-se imprescindível para assegurar o regular funcionamento das atividades da Secretaria, evitando prejuízos à logística de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais destinados às escolas municipais. A interrupção da utilização do imóvel ou a necessidade de mudança para outro local acarretaria custos adicionais à Administração, além de comprometer temporariamente a operacionalização dos serviços prestados. Destaca-se, ainda, que o imóvel atende às necessidades da Secretaria quanto à localização, espaço físico e condições estruturais para o desenvolvimento das atividades do Almoxarifado Central, não havendo, neste momento, solução mais vantajosa para a Administração." (fl. 04)

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Quinta de Vigência do Contrato nº 428/2025, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027.

1.2- Fica expressamente inserida no Contrato nº 428/2025 a previsão de reajustamento anual periódico com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), sanando-se a lacuna contratual originária.

1.3- Fica reajustado o valor do aluguel mensal, aplicando-se o índice IGP-M de 2,16% acumulado no período de 08/2025 a 08/2026, conforme cálculos da STFC constantes da folha 72, passando o aluguel mensal de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para R$ 9.603,04 (nove mil, seiscentos e três reais e quatro centavos), perfazendo o valor anual do aditivo de R$ 115.236,48 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

1.4- Com a referida prorrogação e reajuste, o valor global do contrato passa de R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) para R$ 228.036,48 (duzentos e vinte e oito mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vejamos a ratificação pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle (STFC) por meio do Despacho nº 650/2026 – DCG/SMTFC, fls. 76-77:

Planilha de Cálculo

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor Anual
Contrato nº 428/2025	R$ 9.400,00	2,16%	R$ 9.603,04	R$ 115.236,48

Histórico contratual

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor anual	Valor Global
Contrato nº 428/2025 (com Retificação nº 480/2025)	Locação originária	R$ 9.400,00	R$ 112.800,00	R$ 112.800,00
1º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo de vigência, reajuste IGP-M (2,16%) e acessibilidade	R$ 9.603,04	R$ 115.236,48	R$ 228.036,48

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

2.1.Em observância às constatações do Parecer Técnico nº 032/2026 - CE - STFC (fls. 63-65) e à legislação de regência (Lei Federal nº 10.098/2000, Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 5.296/2004 e Lei Complementar Municipal nº 171/2019), obriga-se o LOCADOR a promover as adequações de acessibilidade nas calçadas públicas, nos acessos internos e nas instalações sanitárias do imóvel locado.

2.2.A comprovação do efetivo atendimento às exigências de acessibilidade se dará mediante regular aprovação técnica da Coordenadoria de Engenharia da STFC e deverá fazer parte integrante da instrução do processo administrativo que solicitará a prorrogação de prazo para o período de 24 de setembro de 2027 a 23 de setembro de 2028, constituindo condição indispensável para a sua concessão, sob pena de não renovação do ajuste.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha nº 20260227, Natureza de Despesa 3.3.90.36 (fls. 05, 21).

3.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do Tesouro Municipal (fls. 03, 05, 12, 21).

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do Termo de Retificação nº 480/2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

6.CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.Ressalta-se, por fim, que as informações constantes do preâmbulo do instrumento, tais como nomes dos representantes legais, qualificações, endereços, números de documentos e demais dados de caráter pessoal, foram parcialmente suprimidos, de modo a resguardar a privacidade dos envolvidos e assegurar a observância das normas de proteção de dados e do sigilo das partes.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de setembro de 2026.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

JOSÉ ALVES FORTES
LOCADOR

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº471 /2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.374/2024-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito na matrícula nº 46270.

CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Niterói, S/N, Qd. 04, Lt. 1/19, Esq. c/ Copacabana, Sala 11 e 12, Setor Comercial, Senador Canedo/GO, CEP 75.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.091/0010-09, neste ato representada pelo seu procurador Sr. CLAUDINEI FERRARI.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol), incluindo a disponibilização de tanque para reservatório e bomba de abastecimento em regime de comodato, bem como, disponibilização de sistema de gestão e gerenciamento de abastecimento de frota, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e valor ao Contrato nº 1.374/2024-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.289.850 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato nº 1.374/2024-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no Despacho nº 193/2026 (fl. 260), onde a Pasta responsável manifestou nos seguintes termos. Vejamos:

"Atualmente temos contrato com a empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda. para fornecimento de combustível (gasolina e etanol) para atendimento de toda a frota de veículos leves do município, além de máquinas e equipamentos que dependem de combustível para seu funcionamento. O referido contrato vence no próximo dia 24 de setembro e necessitamos realizar a prorrogação do mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório que visa selecionar empresa para gerenciamento do abastecimento ainda não foi concluído. Considerando que o objeto é essencial para atendimento de atividades essenciais, questionamos a contratada que se manifestou favorável a prorrogação. Desta forma, solicito autorização para celebração de termo aditivo visando a renovação do contrato, pelo prazo inicialmente contratado, ou até que se faça a transição de sistemas de abastecimento da frota municipal." (fl. 260).

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº 1.374/2024-SEL, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027 ou até que se faça a transição de sistemas de abastecimento da frota municipal, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, conforme justificativa constante do Despacho nº 193/2026 da Secretaria Municipal de Administração (fl. 260) e autorização no Despacho nº 618/2026 - SEGOV (fl. 263).

1.2.Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, E PAGAMENTO do Contrato nº 1.374/2024-SEL, passando o valor global de R$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) para R$ 15.150.000,00 (quinze milhões, cento e cinquenta mil reais).

1.3.O valor anual para o novo período de 12 (doze) meses será de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), conforme ratificado pela Diretoria de Controle e Gestão da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 588/2026 – DCG/SMTFC (fls. 272/274). Vejamos:

Referência	Objeto	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.374/2024	-	R$ 5.050.000,00	R$ 5.050.000,00
1º Termo Aditivo 412/2025	Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 5.050.000,00	R$ 10.100.000,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 5.050.000,00	R$ 15.150.000,00

1.4.A eficácia jurídica da prorrogação de prazo está condicionada ao cumprimento da condição suspensiva de demonstração cabal da vantajosidade econômica frente aos preços de mercado, conforme item 3.3 do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município nos autos do Processo nº 2025.289.850.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, em conformidade com o Termo de Apostilamento do Contrato nº 1.374/2024-SEL (fls. 156/157, 160) e com o Ato Declaratório nº 00665/2026/CCONT/SOF/SEFAZ (fl. 266):

•Administração: 03.0359.04.122.0005.2008.339030;

•Assistência Social: 10.1001.08.122.0022.2063.339030;

•Meio Ambiente: 03.0325.18.122.0012.2014.339030;

•FEMTA: 16.1601.04.122.0059.2085.339030;

•Segurança Pública: 17.1701.06.181.0061.2088.339030;

•Instituto Aparecida Prev: 07.0721.09.272.0050.2060.339030;

•Saúde: 05.0520.10.301.0048.2058.339030 (PAB), 05.0520.10.302.0049.2059.339030 (MAC) e 05.0520.10.305.0046.2056.339030 (Vigilância).

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do Tesouro Municipal e dos respectivos Fundos Municipais vinculados.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do aditamento anterior, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, promovendo ainda o envio eletrônico ao sistema do TCM/GO.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos

e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, aos dias do mês de setembro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SR. CLAUDINEI FERRARI.
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1. CPF:
2. CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 474/2026-PGM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.304/2025-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA COMERCIAL MONTEIRO LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, situada na Rua Borgonha, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.968-569, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-**.

CONTRATADA: COMERCIAL MONTEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.240/0001-21, com sede na Rua São Geraldo, nº 429, Quadra 0016, Lote 0004, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade/GO, CEP 75.390-239, neste ato representada por sua Administradora, Sra. SIMONE LOBO DE ALVARENGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.***.***-**

OBJETO DO CONTRATO: O Contrato originário tem por objeto a aquisição de materiais para o lava a jato disponibilizado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a higienização e conservação da frota própria de veículos pesados e maquinários do Município, decorrente do Processo Licitatório nº 2025.174.562, Pregão Eletrônico nº 048/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustamento do valor contratual com fulcro no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 6º, inciso XV, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Terceira (item 3.1) e Cláusula Quarta (subitem 4.4) do Contrato primitivo nº 1.304/2025-SEL, nas diretrizes do Parecer Jurídico nº 2152/2026 – PGM e no Despacho nº 584/2026 – DCG/SMTFC (Retificado), exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026.117.021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação da avença decorre da essencialidade do fornecimento contínuo de materiais de consumo para funcionamento do lava a jato da Secretaria de Infraestrutura, assegurando a conservação e funcionalidade operacional da frota pesada, conforme justificativa técnica da SEINFRA (fls. 04-07), anuência com ressalva da contratada (fl. 46), autorização da Secretaria de Governo pelo Despacho nº 476/2026 – SEGOV (fl. 83), ratificação de vantajosidade pela Secretaria Executiva de Licitação (fls. 98-103) e cálculo retificado da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle no Despacho nº 584/2026 – DCG/SMTFC (fls. 144-147).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1.304/2025-SEL por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027.

1.2.Em virtude da aplicação do reajuste de 4,10%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no interregno de 12 meses da data-base da proposta (julho de 2025 a julho de 2026), apurada e certificada pela Diretoria de Controle e Gestão da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 584/2026 – DCG/SMTFC (Retificado), o valor anual do contrato passa de R$ 43.541,52 para R$ 45.326,72 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), representando um acréscimo de R$ 1.785,20 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

1.3.Em decorrência da prorrogação de prazo e da atualização financeira, os preços unitários dos itens contratuais passam a vigorar com a seguinte composição reajustada:

Item	Qtd	Unid	Descritivo	Valor Unit. Anterior (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)	Valor Total do Item (R$)
01	18	UNIDADE	Intercap - tambor de metal de 200 litros	887,99	924,40	16.639,20
02	18	UNIDADE	Desengraxante (solupan) - tambor de metal de 200 litros	953,33	992,42	17.863,56
03	06	UNIDADE	Shampoo automotivo - tambor de metal de 200 litros	931,36	969,55	5.817,30
04	120	UNIDADE	Vassoura com cerdas de pelo sintético, 27 cm com cabo	40,08	41,72	5.006,40

1.4.Em razão da prorrogação e do reajustamento pactuados, o valor global acumulado do Contrato nº 1.304/2025-SEL passa de R$ 43.541,52 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 88.868,24 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

Referência	Valor Anual (R$)	Índice de Atualização (%) INPC	Valor Anual do Reajuste (R$) (isolado)	Valor Anual com Reajuste (R$)
Contrato nº 1.304/2025-SEL	R$ 43.541,52	4,10%	R$ 1.785,20	R$ 45.326,72

Referência	Objeto	Valor Anual (R$)	Valor Global (R$)
Contrato nº 1.304/2025-SEL	Aquisição de materiais para lava a jato	R$ 43.541,52	R$ 43.541,52
Novo Termo Aditivo (1º Termo Aditivo)	Prorrogação de Prazo e Valor / Reajuste de 4,10% INPC	R$ 45.326,72	R$ 88.868,24

1.5.Fica expressamente mantido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) como parâmetro oficial para futuros reajustes, respeitada a periodicidade anual e a data-base fixada no procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignados na Dotação Orçamentária nº 03.0348.15.122.0027.2032.339030, Fonte de Recursos: 100, consoante apostilamento formalizado em 19 de janeiro de 2026 (fls. 30-31).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1.Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1.304/2025-SEL que não conflitarem com o presente instrumento.

3.2.E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida de Goiânia/GO, de setembro de 2026.

ALFREDO SOUBIHE NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

SIMONE LOBO DE ALVARENGA
COMERCIAL MONTEIRO LTDA

Testemunhas:
1. CPF:
2. CPF:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2939

COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROCESSO: 2025255279

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde Assunto: Alteração Dotação Orçamentária

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1.230/2026 – SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: IMPERIO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dona Acucena, Nº 19, Quadra02 Lote 37, Loteamento Capuava Residencial Prive, Goiânia/GO, CEP 74.445- 303, inscrita no CNPJ/MF n° 20.918.047/0001-46, neste ato representado pelo SR. EVERTON NARCISO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 014.***.***-**.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: tendo em vista o que consta no Processo nº 2025255279 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Concorrência Pública nº 014/2025 – 2º Republicação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde utiliza-se deste meio para alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 1.230/2026-SEL, cujo objeto é a contratação empresa especializada em obras civis para a construção de uma Unidade de Atenção Especializada - Policlínica, na Rua de Serviço 7, via Parque e Rua de serviço 10, APM-01, Residencial Aldeia do Parque, neste Município. Coordenadas Geográficas: -16.771320817826357, -49.26363865552344, conforme condições constantes no Edital e seus Anexos.

ONDE SE LÊ:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.0520.10.302.0049.2059.44.90.51 – Ficha 20261254
05.0520.10.302.0049.2059.44.90.51 – Ficha 20261255
05.0520.10.305.0046.2056.44.90.51 – Ficha 20261382

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.0520.10.302.0049.2059.44.90.51 – Ficha 20261254
05.0520.10.302.0049.2059.44.90.51 – Ficha 20261255
05.0520.10.305.0046.2056.44.90.51 – Ficha 20261382
05.0520.10.302.0049.1021.449051.121 – Ficha - 20262248

Ficam, por meio deste instrumento, apostiladas as retificações supramencionadas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 10 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

IMPERIO ENGENHARIA LTDA
EVERTON NARCISO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÕES

PLASTIBELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA COM CNPJ N° 32.807.875/0001-96 torna a público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental operação, para os serviços de fabricação de embalagens de material plástico, NA RUA JAVAÉS, S/N, QUADRA 62, LOTE 07-10/21-24, GALPÃO 01, BAIRRO- JARDIM ELDORADO- CONTINUAÇÃO- 2ª ETAPA - APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

ILS LOCAÇÕES, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS DA ICAMENTO LTDA , CNPJ 36.446.133/0001-33, COM SEDE NA R 51 S/Nº, QD 98 LT 01 C-01, BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, CEP 74.934-390, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para atividade de : carga e descarga, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (prestação de serviços realizadas na sede do tomador dos serviços) . o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretarío Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO